



Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 013 de 22 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Adalto de Freitas referente a Proposta de Aquisição de Equipamentos para o município de Luciara da Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

II - O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III – A Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Aquisição de Equipamentos no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) referente a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Adalto de Freitas para o município de Luciara da Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia/MT, 22 de Fevereiro de 2018.


Crisley Suzane R. Araújo
Coordenadora da CIRNAK/MT


Eloi Calixto Megiani Maia
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CIR NAK Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Nome: CENTRO DE SAÚDE LUCIARA	
Tipo Unidade: <u>CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA</u> <u>DE SAUDE LUCIARA</u>	
CNPJ 14.127.428/0001-25	CNES: 2311488
Endereço: Centro de Saúde de Luciara. Endereço: Rua d, Bairro: Setor Universitário Cidade: Luciára-MT	

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO UNIDADE DE SAÚDE	CNES:	2311488
JUSTIFICATIVA: O município de Luciara possui somente 01 unidade de saúde (tipo Unidade Básica) que atende inclusive a população indígena etnia Karajá diariamente todas as intercorrências com estabilização, porém, fica a mercê de diagnostico preciso por falta de exames de imagem, como ultrassom entre outros equipamentos para urgência e emergência e Laboratorio que são realizados no Hospital Regional de São Félix do Araguaia que fica a 110KM da Cidade e 110 KM da Aldeia com estradas precárias e existe a demora pra agendamento de 2 a 3 meses que são de má qualidade e que muitas vezes encontra em manutenção. O aparelho de ultrassom beneficiará toda população como também a indígena da karajá que muitos ganham bebê nas aldeias e são encaminhadas aos hospitais somente as que tem risco e isso é visto através de exames de imagem como a Ultrassonografia. Sendo de suma importância para os princípios da Rede Cegonha de humanização do parto e do nascimento, a assistência ao pré-natal com a detecção e a intervenção precoce das situações de risco, aos diagnósticos de casos de microcefalia. Diante do supracitado venho solicitar a aquisição do Aparelho de ultrassonografia para promover assistência a saúde com mais qualidade e rapidez, evitando gastos para deslocar os clientes a outro município além de promover atenção básica de qualidade realizando um pré natal adequado. E demais equipamentos para suprir a necessidade do município na estabilização de pacientes e exame de imagem.		



EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO /UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LUCIARA

Ambiente:		Recurso Estadual		Contrapartida Municipal		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de ultrassom com Doppler	01	70.000,00	70.000,00	-	20.000,00	20.000,00
Aparelho de raio-x portátil até 100 KVA	01	70.000,00	70.000,00	-		
DEA-Desfibrilador portátil automatico	01	70.000,00	70.000,00	-		
Aparelho automatizado de contagem de celulas sanguineas 10 parametros e plaquetas	01	90.000,00	90.000,00	-		
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS						
QTD. TOTAL			VALOR TOTAL (R\$)			
04			300.000,00			